

Processo- SF -1500-019717/2018
Interessado: J S LEITE
CACEAL: 24.241238-6

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 06 de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 581746

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

EDITAL 1ª. CAF Nº 17/2021

A 1ª. Chefia de Administração Fazendária - 1ª. CAF no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em virtude do DEFERIMENTO dos processos abaixo relacionados e tendo em vista a não efetivação da intimação por via postal, conforme Decreto 25.370/2013, art.45-V,

RESOLVE:

Dar ciência aos Contribuintes abaixo relacionados, do DEFERIMENTO de seus respectivos processos:

Processo- SF -1500-033095/2018
Interessado: CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA 00779998430
CACEAL: 24.281993-1

Processo- SF -1500-011458/2020
Interessado: USINA SERRA GRANDE SA
CACEAL: 24.003666-2

Processo- SF -1500-045250/2019
Interessado: USINA CAETÉ SA
CACEAL: 24.006127-6

Processo- SF -1500-047399/2019
Interessado: INTERCEMENT BRASIL SA
CACEAL: 24.409209-5

Processo- SF -1500-009197/2020
Interessado: USINA CAETE SA
CACEAL: 24.006127-6

Processo- SF -1500-000515/2020
Interessado: USINA CAETE SA
CACEAL: 24.006127-6

Processo- SF -1500-046676/2019
Interessado: USINA CAETE SA
CACEAL: 24.006127-6

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 06 de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 581754

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 223/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 148/2021
CACEAL: 24276325-1
RAZÃO SOCIAL: PARADISO TROPICAL LTDA - ME
PROCESSO Nº 01500.0000014194/2021

Maceió, 06 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 581876

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 21/2021

Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas - edição DIA DAS MÃES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, com as alterações da Lei nº 7.793, de 22 de janeiro de 2016, e o disposto no Anexo II da Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, com as alterações da Instrução Normativa SEF nº 41, de 28 de julho de 2016, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Será realizado, no dia 14 de maio de 2021, o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, que obedecerá ao disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, no Anexo II da Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:

I - no caso de pessoa natural:

- a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) 2 (dois) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) 2 (dois) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) 2 (dois) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- e) 6 (seis) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- f) 10 (dez) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- g) 100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- h) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- i) 800 (oitocentos) prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- j) 4.000 (quatro mil) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);

II - no caso de entidade alagoana de assistência social, sem fins lucrativos:

- a) fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) variável de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim distribuído:
 1. 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 2. 1 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 3. 2 (dois) prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 4. 4 (quatro) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 5. 11 (onze) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 6. 30 (trinta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 7. 25 (vinte e cinco) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de valor.

§ 2º O ganhador (CPF e entidade) de um prêmio não concorrerá aos demais, salvo o ganhador do prêmio fixo previsto na alínea "a" do inciso II do art. 2º.

Art. 3º Participará do sorteio de prêmios o consumidor, pessoa natural ou entidade alagoana de assistência social, cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas.

Art. 4º Para efeito de participação no sorteio de prêmios, serão considerados os documentos fiscais válidos e registrados eletronicamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, desde que emitidos no período de janeiro e fevereiro de 2021.

Art. 5º O sorteio de prêmios terá por base o concurso nº 5561, de 12/05/2021, da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica.

§ 1º Para garantir a segurança do processo será aplicado algoritmo matemático cuja geração será efetuada com a utilização dos 4 (quatro) últimos dígitos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.

§ 2º O algoritmo matemático a ser utilizado para geração dos bilhetes eletrônicos, de que trata o § 1º, é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

Art. 7º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.sefaz.al.gov.br).

Art. 8º Os prêmios, de que tratam as alíneas “a” a “f” do inciso I e “a” e “b” do inciso II, todas do art. 2º, serão entregues em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, devendo o ganhador comparecer pessoalmente com o devido documento de identificação, após devidamente notificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não poder comparecer no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio, sob pena de perda do prêmio.

Art. 9º A SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus à SEFAZ.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 581881

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 225/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte agendou, mas não promoveu a autenticação dos Livros Fiscais Obrigatórios e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 207/2021, publicado no D.O.E. no dia 28 de Maio de 2021, ainda assim não regularizou sua pendência:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual

abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO Nº 01500-0000010518/2021
CACEAL: 24359939-0
RAZÃO SOCIAL: PRECO BOM PNEUS LTDA

Maceió, 06 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 581951

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 225/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte agendou, mas não promoveu a autenticação dos Livros Fiscais Obrigatórios e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 207/2021, publicado no D.O.E. no dia 28 de abril de 2021, ainda assim não regularizou sua pendência:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO Nº 01500-0000010518/2021
CACEAL: 24359939-0
RAZÃO SOCIAL: PRECO BOM PNEUS LTDA

Maceió, 06 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 581952

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 1 – CBMAL, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005, na Lei 7.359, de 11 de junho de 2012, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG/AL) e pelo CBMAL.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Aspirante-a-Oficial, de responsabilidade do Cebraspe;
- teste de aptidão física, de caráter eliminatório — para todos os cargos, de responsabilidade do CBMAL;
- avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAL;
- exame toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Arapiraca/AL e Maceió/AL e as demais etapas do concurso serão realizadas na cidade de Maceió/AL.